



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 012/2025

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 012/2025** destinado a selecionar **30 (trinta) Bolsistas e para curso e atividades de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa no Tocantins**, distribuídos nos municípios de Taipas do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus, Conceição do Tocantins, Porto Alegre do Tocantins, Aurora do Tocantins, Riachinho, Filadélfia do Tocantins e Muricilândia, conforme quadro de distribuição de vagas presente neste edital. Nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto **“879-3 ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS - CONTRATO 52/2024”**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise e Avaliação Documental**, em que serão avaliados os documentos enviados no ato da inscrição, esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 1.2.1. São critérios eliminatórios: a apresentação incompleta ou inadequada da documentação exigida no edital, o não envio documental no prazo determinado neste edital, a ausência de comprovação de residência do candidato nos municípios atendidos por este edital, a não apresentação de carta de intenções, assinadas pelo candidato;
- 1.2.2. Toda documentação deve ser enviada exclusivamente através do formulário de inscrição;
- 1.3. O Bolsista fará jus a bolsa no valor de R\$ 700,00 por 12 meses;
- 1.4. O não comparecimento dos classificados para o curso de formação ou resultará em desligamento do programa e perda da bolsa;
- 1.5. Em caso de cancelamento, suspensão ou rescisão da bolsa, será convocado o próximo candidato classificado, respeitando a ordem da lista de espera vigente;
- 1.6. Os aprovados no curso de formação que completarem todas as atividades práticas, receberão certificado referente ao mesmo fornecido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), após o cumprimento de todas as atividades;
- 1.7. O recebimento do certificado de conclusão está condicionado à conclusão satisfatória de todas as atividades teóricas e práticas previstas no programa, incluindo aquelas relacionadas à formação e atuação como Agente de Direitos Humanos das Pessoas Idosas. O não cumprimento integral das atividades acarretará a impossibilidade de certificação;
- 1.8. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;
- 1.9. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de Outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

2. DO OBJETO

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 2.1. Contratação de 30 bolsistas que atuarão como Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa no Tocantins conforme o item 3 deste edital.
- 2.2. Tipo: Bolsa de Extensão;
- 2.3. Carga Horária: 20h semanais;
- 2.4. Duração: 12 meses;
- 2.5. O valor da bolsa: R\$700,00.
- 2.6. O bolsista selecionado desenvolverá as atividades práticas exclusivamente no município de residência.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O processo dispõe de 30 vagas para bolsistas, além da manutenção em cadastro de reserva o mesmo quantitativo de candidatos por município atendido, a ser distribuído conforme o quadro abaixo.

Local de Atuação	Vagas para segunda etapa: Agentes bolsistas	Cadastro de reserva
Taipas do Tocantins	2	2
Ponte Alta do Bom Jesus	5	5
Conceição do Tocantins	3	3
Porto Alegre do Tocantins	2	2
Aurora do Tocantins	3	3
Riachinho	3	3
Muricilândia	3	3
Filadélfia	9	9
TOTAL	30	30

- 3.2. Todos os aprovados na primeira etapa desta seleção devem fazer as etapas básicas do curso de formação, incluindo as atividades práticas previstas para fazer jus à bolsa disponibilizada pelo programa.
- 3.3. A não participação em curso de formação acarreta na exclusão do candidato e convocação do candidato do cadastro de reserva.
- 3.4. A depender da necessidade do Programa, o/a Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa deverá realizar as atividades práticas de visita aos idosos de seu

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

território tanto em região urbana, quanto na zona rural Município, bem como nos distritos, áreas de assentamento e demais povoados que perfaçam o território para o qual foi selecionado.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

- 4.1. Ter idade mínima de 18 anos.
- 4.2. Ter concluído o Ensino Médio.
- 4.3. Anexar, no ato de inscrição, as documentações descritas no item 6 deste edital;
- 4.4. Ter disponibilidade para participação do curso de formação inicial, via internet, em aplicativo a ser determinado pela equipe gestora do programa;
- 4.5. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar como Agente de Direitos Humanos das pessoas Idosas no território;
- 4.6. Não possuir pendências pedagógicas ou administrativas, relacionadas a projetos desenvolvidos junto a FAPTO/IFTO nos últimos 12 meses.

5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1.1. Participação e conclusão de etapa teórica: Curso de Formação de Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- 5.1.2. Realizar atividades de campo, atuando como Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Os candidatos aprovados realizarão ao menos 2(duas) visitas ao longo do ano de 2025 a cada pessoa idosa do território no qual reside (entre 150 e 200 pessoas). Sua principal responsabilidade será aplicar o **Instrumento de Avaliação** fornecido pela coordenação do programa identificando possíveis violações de direitos humanos, situações de vulnerabilidade e demandas sociais. Com base nos dados coletados, os agentes contribuirão para o mapeamento das condições locais, subsidiando a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à proteção e promoção da dignidade e cidadania da população idosa;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 5.1.3. Atuar em atividades relacionadas à promoção e defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no território designado, representando o programa na ausência dos supervisores e coordenadores em loco, sempre se reportando a estes;
- 5.1.4. Participar de reuniões e da formação complementar, quando convocado;
- 5.1.5. Registrar as visitas através de formulário fornecido;
- 5.1.6. Inserir digitalmente os resultados das visitas;
- 5.1.7. Elaborar relatórios de acompanhamento das ações realizadas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **10/02/2025 a 21/02/2025**, até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente através do envio da documentação abaixo descrita, através de formulário digital próprio:
<https://forms.gle/VEFzV96hktYwqx739>

- 6.2.1. Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
- 6.2.2. Comprovante de escolaridade, com cópia digital do diploma e histórico do maior grau de escolaridade;
- 6.2.3. Digitalização ou Versão digital da CNH, Carteira de Identidade e Título de Eleitor (imagem ou pdf);
- 6.2.4. Certidão de Quitação Eleitoral (imagem ou pdf);
- 6.2.5. Digitalização da certidão de nascimento/casamento (imagem ou pdf);
- 6.2.6. Digitalização do comprovante de inscrição no PIS (imagem ou pdf);
- 6.2.7. Digitalização dos dados bancários: Banco, tipo de conta, número da conta e dígito (imagem ou pdf);
- 6.2.8. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 6.2.9. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo II);
- 6.2.10. Carta de intenção, redigida no formulário digital e orientada pelas informações constantes no Anexo III;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 6.2.11. Declaração de disponibilidade de tempo (20 horas) a serem destinados a formação e as atividades do programa (Anexo IV).
- 6.2.12. Barema para avaliação documental com a pontuação Declarada Preenchida (Anexo V).
- 6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.
- 6.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.
- 6.5. Não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via email, via fax e/ou via postal;
- 6.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;
- 6.7. Não serão recebidos documentos originais;
- 6.8. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 6.9. O candidato que não preencher o Anexo I (em formulário da plataforma Google formulários), Anexo II (Termo de Consentimento-LGPD assinado e enviado digitalmente pelo link de inscrição), Anexo III (Carta de intenções), Anexo IV (Declaração de disponibilidade) e Anexo V (Barema para avaliação documental) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;
- 6.10. O IFTO e a FAPTO não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;
- 6.11. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;
- 6.12. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério do IFTO e da FAPTO.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será composto por **Análise Documental**: Serão avaliados o currículo e a carta de intenções, enviados no ato da inscrição;
- 7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 50 (cinquenta) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 50 (cinquenta) para a carta de intenções. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.
- 7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: envelhecernosterritorios@ifto.edu.br;
- 7.4. Critérios Eliminatórios: Não atender às instruções constantes no item 6 deste edital;
- 7.5. Critérios avaliativos estão dispostos constam no Anexo IV; deste edital.
- 7.6. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do Barema, ANEXO V deste edital, definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- 8.1.1. Terá preferência o candidato de maior idade;
 - 8.1.2. O candidato com maior coeficiente escolar;
 - 8.1.3. O candidato com maior pontuação na carta de intenções.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular (50%) e da carta de intenções (50%).
- 9.2. A carta de intenções deve ser elaborada conforme as orientações existentes no Anexo III e inserido no formulário de inscrição sem necessidade de anexá-la fisicamente ou digitalmente no processo seletivo;
- 9.3. Análise Curricular será realizada conforme o Anexo V;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

9.4. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **15/02/2025**, no sítio <https://fapto.org.br/site/edital/vigentes>.

10.DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **MARÇO de 2025**;

10.4. O termo de outorga terá duração de **12 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto **“879-3 ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS - CONTRATO 52/2024”**;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

10.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

10.5.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

10.5.3. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

10.5.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: envelhecernosterritorios@ifto.edu.br , sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	10/02/2025 a 21/02/2025	https://forms.gle/VEFzV96hktYwqx739
Análise Curricular	22/02/2025	Coordenação do Projeto
Homologação Preliminar das inscrições	24/02/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Recurso	25/02/2025	envelhecernosterritorios@ifto.edu.br
Resultado Final	28/02/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

13.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.6. A contratação de internet ou compra de quais quer dispositivos eletrônicos para a participação das aulas online ou para o curso de formação e o envio de relatórios do Programa Envelhecer nos Territórios fica exclusivamente a cargo do bolsista;

13.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO;

13.8. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 10 de fevereiro de 2025.

JULIANA ABRAO DA SILVA CASTILHO
Coordenador do Projeto



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 012/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	CPF:	Data Nascimento: / /
Sexo: () Masculino () Feminino		Título de Eleitor:
Endereço Completo:		
CEP: -	Cidade:	UF:
Telefones:		Outros contatos:
E-mail:	Entidade Apoiada:	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição: () Currículo; () Anexo I; () Anexo II; () Outros documentos.
--

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –
LGPD Nº 012/2025**

Pelo presente instrumento eu _____
inscrito no CPF/MF sob o número _____ - _____, aqui denominado como
CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e
Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto “879-3 ENVELHECER NOS
TERRITÓRIOS - CONTRATO 52/2024”, doravante denominadas
CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Bolsista nº **012/2025**,
disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com
os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas
CONTROLADORAS serão:

- 1) Nome completo;
- 2) Data de nascimento;
- 3) Número da Carteira de Identidade;
- 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 5) Currículo;
- 6) Endereço completo
- 7) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS
utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as
seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato
com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **012/2025**;
- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo
Seletivo nº **012/2025** mencionado no item supramencionado;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas
por órgãos de fiscalização;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 10 de fevereiro de 2025.

Assinatura candidato (a)



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, _____ portador do RG _____, CPF _____, (profissão), (município de residência), nascido em (data de nascimento), tenho interesse em participar do Programa Envelhecer nos territórios na Condição de Agente de direitos humanos da pessoa idosa, na Condição de bolsista.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências com o tema do envelhecimento e experiência prévia na área, se houver. Descreva também sua atuação em movimentos sociais, comunitários e o tempo de residência em seu município. Por fim fale do que espera do curso e da atuação como Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, e como seu conhecimento prévio e experiência profissional ou de vida podem contribuir para a sua atividade no programa. Descreva sua disponibilidade para a realização do curso e para a atuação visitando e entrevistando os idosos de seu município. os OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).

Essas informações serão inseridas no Formulário Google no momento da inscrição, anexada junto as documentações exigidas.

(Município), _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a):



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA AS
ATIVIDADES DO PROGRAMA

Eu, _____, candidato(a) a bolsista no Programa Envelhecer nos territórios, declaro que possuo disponibilidade de, pelo menos 20 horas para dedicação às atividades deste Programa.

(Município), _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a):

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO V

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
 (preencher e anexar)

Dados do Candidato

Nome:

Função/Unidade Curricular - UC:

Item	Pontuação por Item	Pontuação Máxima	Pontuação Declarada	Pontuação Aferida
1) Titulação (apenas a maior titulação comprovada): Graduação Especialização Especialização na área Mestrado Doutorado	10 pontos 12 pontos 15 pontos 18 pontos 20 pontos	20		
2) Experiência comprovada nas áreas de agente comunitário ou de saúde ou semelhante;	01 ponto por semestre	20		
3) Cursos Técnico, de Aperfeiçoamento relacionados as áreas de Assistência Social, Atenção ao Idoso, Enfermagem, Educação Básica, desde que apresentada expressamente	02 pontos por certificado	10		

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

a carga horária do evento de, no mínimo, 10 horas e que tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos.				
4) Carta de Intenções (Anexo III) a ser avaliada pela Coordenação geral do programa	50 pontos	50	(não preencher)	

*A pontuação não é cumulativa e para comprovação do desempenho de atividades e titulação serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Comprovação de Titulação (apenas a maior titulação) reconhecida pelo MEC;
- b) Para comprovação de Experiência de ensino, será aceita declaração emitida pelo empregador ou entidade que tenha colaboração de qualquer natureza, cópia da carteira de trabalho, ou documentos equivalentes, com indicação do tempo de vínculo; e
- c) Comprovação de participação em Cursos de Aperfeiçoamento ou eventos relacionados à Atenção à pessoa idosa por meio de certificados de conclusão do curso, ou participação em evento, com indicação da carga horária cumprida;

** O candidato não deve preencher a Pontuação Aferida. Essa coluna é de preenchimento exclusivo da coordenação do programa.

Atenção: O candidato que não preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO e o BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: _____